

## **EMENTA Nº10**

A Comissão de Ética, em sua 49ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09/10/2013, homologou o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, celebrado em Procedimento Preliminar instaurado para apuração de denúncia contra empregado, caracterizada como comportamento inadequado, contrário ao estabelecido no item 2.2.16 do Código de Ética da Chesf, no que se refere utilização adequada de equipamentos e demais recursos materiais das empresas Eletrobrás.

Comissão de Ética da Chesf.